



Trabalho ha de ser sempre o lema

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

LEI Nº 161/2002 de 20 DE DEZEMBRO de 2002.

EMENTA: Dá Nomenclatura ao Pátio de Eventos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

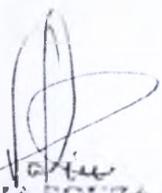
Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PÁTIO DE EVENTOS JOSÉ INALDO SOUZA DE LIMA" que será construído junto a Quadra da Cidadania no Bairro Nova Esperança, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2002.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
— Prefeita